



Resolução nº 04/2020

*“ Aprovar o Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19 no âmbito do município de Uibaí-BA ”*

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ocorrida no dia 10 de julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996, e:

CONSIDERANDO a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO a portaria nº 63, de 30 de abril de 2020 que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO a portaria nº 64, de 05 de maio de 2020 que altera a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a portaria nº 374, de 05 de maio de 2020 que altera Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19 no âmbito do município de Uibaí-BA.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 10 de julho de 2020.

  
Claudomiro Machado Pontes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.



Resolução nº 04/2020

*“ Aprovar o Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19 no âmbito do município de Uibaí-BA ”*

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ocorrida no dia 10 de julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996, e:

CONSIDERANDO a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO a portaria nº 63, de 30 de abril de 2020 que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO a portaria nº 64, de 05 de maio de 2020 que altera a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a portaria nº 374, de 05 de maio de 2020 que altera Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19 no âmbito do município de Uibaí-BA.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 10 de julho de 2020.

  
Claudomiro Machado Pontes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.